

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.



ATA DA 40ª SESSÃO, EM 8 DE JULHO DE 1964.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VAZ DE MELLO, VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERWANDES DE SÁ, VICE-DIRETOR

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exército Tristão de Alencar Marripe, General-de-Exército Antônio José de Lima Câmara, Almirante-de-Esquadra José Espíndola, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa e o Exmo. Sr. Ministro convocado Major-Brigadeiro Antônio Alves Cabral.

Cham-se licenciados os Exmos. Srs. Ministros Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher, Presidente, e Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\* \* \*

Apelações relatadas e julgadas na sessão secreta do dia 6:

Nº 34.132 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esc. Jose Espíndola. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª R. M., que desclassificou o crime do art. 240, para o art. 207, ambos do C.P.M., absolvendo Railton Galvão de Carvalho, 3º Sgt. do II/7º Regimento de Obuses 105. - Negaram provimento ao recurso do Ministério Pú- blico, para confirmar a sentença absolutória, unanimemente.

Nº 34.136 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da 1ª R. M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Saúde, que absolveu Amaro da Silva Toledo, Soldado do mesmo Batalhão, do crime previsto no art. 163, do C.P.M. - Anularam o processo, a partir do julgamento, inclusive, com renovação, devendo o reu responder solto ao mesmo, unanimemente.

\* \* \*

(Cont. da ata da 40ª Sess., em 8/VII/964)

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

#### HABEAS - CORPUS

Nº 26.894 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Paciente: Jose Moura Rocha, civil, alegando, por seu advogado, estar recolhido ao Reformatorio Penal de Alagoas, a disposição do Conselho Permanente de Justiça, para o Exercito, da Auditoria da 7ª R.M., desde o dia 22 de abril de 1964, e somente a 11 de junho foi decretada a prisão preventiva, pede seja expedido o alvará de soltura, para que cesse a ilegalidade da sua prisão. - Denegada a ordem, por ser legal a prisão, decretada por autoridade competente, unanimemente.

#### REVISÃO - CRIMINAL

Nº 1.006 - Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Requerente: Lincoln de Bastos Curado, Tenente-Coronel-Aviador, no comando do Destacamento da Base Aérea de Campo Grande, condenado a 3 meses de prisão, como incursão no art. 152, do Código Penal Militar, por acordão do Superior Tribunal Militar, de 25 de janeiro de 1952. - Acolhida a preliminar de se conhecer do pedido, por se tratar de questão de direito, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Alencar Araripe, Alm. Esq. José Espindola e Alm. Esq. Borges Fortes, que não conheciam, por não terem sido apresentadas novas provas que inocentem o requerente. No mérito, deferiram o pedido, para absolver o requerente, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende, que o deferia, para desclassificar o crime para o art. 151, e julgar prescrita a ação penal, e Dr. Ribeiro da Costa, que indeferiu o pedido. (Não tomou parte no julgamento do mérito o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. José Espindola).

#### APELAÇÕES

Nº 34.115 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Bräynér. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Ivan Cupertino de Carvalho, Soldado, servindo na Cia. de Comando e Serviços do Q.G. do Grupamento de Unidades-Escola, condenado a 6 meses de prisão, incursão no art. 163, combinado com os itens I e IV, do art. 62, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Regimento-Escola de Infantaria. Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. José Espindola, por não ter assistido ao relatório).

(Cont. da ata da 40ª Sess., em 8/7/964)

Nº 34.151 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Bréyner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Francisco de Paula Rocha, Soldado do Regimento-Escola de Cavalaria, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com o art. 42, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Regimento-Escola de Cavalaria. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo Sr. Min. Alm. Esq. Jose Espindola, por não ter assistido ao relatório).

#### HABEAS-CORPUS

Nº 26.905 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Ilencar Araripe. Paciente: Remo Amenta, operário naval, alegando, por seu advogado, estar preso, na vários dias no Centro de Armamento da Marinha, a disposição do 1º Distrito Naval, em regime de incomunicabilidade, sendo desconhecida a causa de sua prisão, pede a concessão da ordem. - Conheceram do pedido e denegaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr Murgel de Rezende e Dr. Ribeiro da Costa, que a concederam. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Jose Espindola, por não ter assistido ao relatório).

#### APELAÇÃO

Nº 34.158 - Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Geraldo Fernandes Ortiz, Soldado, do I/4º Regimento de Reconhecimento Mecanizado, condenado a 6 meses de prisão, incuso no art. 163, combinado com os arts. 62, item I, e 42, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 10º Grupo de Canhões 75 Auto-Rebocados. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente. (Não tomaram parte no julgamento, os Exmos Srs. Ministros Gen. Ex. Ilencar Araripe e Alm. Esq./ Jose Espindola, por não terem assistido ao relatório)

#### HABEAS-CORPUS

Nº 26.907 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Pedro Pierre de Oliveira, alegando, por seu advogado, que se encontra recolhido a prisão comum - Presídio Fernandes Viana - sem justa causa, a disposição do Coronel Encarregado do I.P.M. no I.P.A.S.E., pede a concessão da ordem, com a dispensa do pedido de informações, face ao Habeas-Corpus número 26.882, anteriormente distribuído a este Tribunal. -

(Cont. da ata da 40<sup>a</sup> Sess., em 8/VII/964)

- Conheceram do pedido e concederam a ordem para ser o paciente posto em liberdade, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner, que não conhecia do pedido. (Usou da palavra o Dr. João Francisco Gonçalves Neto. - Não tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Alencar Araripe, Alm. Esg. José Espíndola e Alm. Esg. Borges // Fortes, por não terem assistido ao relatório).

\* \* \*

As 15 horas, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Dr. Washington Vaz de Mello, suspendeu a sessão, comunicando a presença do Exmo. Sr. General-de-Exército Arthur da Costa e Silva, Ministro da Guerra, em visita ao Tribunal, convidando os Exmos. Srs. Ministros a passarem ao Salão de Honra, para recepcionar S. Exa.

\* \* \*

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamento marcado para a sessão do dia 13/VII - Apelação: Nº 34.098 (RC/BF) - adiado o julgamento, a requerimento da defesa.

Apelações: 34.118 (JE/RC) - 34.123 (JE/RC) - 34.131 (JE/RN)  
34.144 (RC/AA) - 34.149 (MR/BF) - 34.129 (BF/RN)  
34.116 (BF/RN) - 34.145 (RN/LB) - 34.114 (RN/JE)  
34.160 (JE/RC) - 34.150 (AA/RC)

